

PROPOSTA Nº 1
REGULAMENTAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
29/2000

A regulamentação da Emenda Constitucional 29 assume a cada dia uma importância maior para o processo de Reforma Sanitária Brasileira, particularmente no tocante à estabilidade do financiamento pelas três esferas de governo, possibilitando um aporte mais adequado de recursos para o SUS.

E como ponto de partida para o equacionamento das necessidades de financiamento do sistema, a Contribuição Social para a Saúde (CSS) é um instrumento fundamental no componente final dessa demanda prioritária.

Proposta: Solicitamos ao Governo Federal apoio na aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 306/2008 da Câmara dos Deputados, proposição originária do Senado Federal que define o que são gastos de saúde e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações e serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo. Cria a Contribuição Social para a Saúde (CSS).

PROPOSTA Nº 2
CRIAÇÃO DA CARREIRA ÚNICA DA SAÚDE

A implantação de uma carreira única para o setor da saúde tem sido referida, constantemente, como fundamental, não somente para o desenvolvimento gerencial dos serviços de saúde, mas, sobretudo, para a consolidação do Sistema Único de Saúde.

Proposta: Solicitamos ao Governo Federal apoio na aprovação do Projeto de Emenda à Constituição (PEC) nº 403/2009 da Câmara dos Deputados, de autoria Deputado Jofran Frejat que acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os planos de carreira do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

PROPOSTA Nº 3

SERVIÇO CIVIL EM SAÚDE

Criação do Serviço Civil em Saúde, estabelecendo que profissionais de saúde graduados em Universidades Públicas e Privadas devem depois de concluído o curso, trabalhar durante um determinado período no SUS de acordo com as necessidades do sistema previamente diagnosticadas. É uma forma de incentivar e fortalecer o sentimento de pertencimento, compromisso e qualificação profissional. Passo importante no âmbito do SUS.

Proposta: Solicitamos que o Governo Federal encaminhe ao Congresso Nacional uma proposição criando o serviço civil em saúde, considerando todas as categorias profissionais de saúde.

PROPOSTA Nº 4

AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS SUS

Prover a autonomia administrativa e financeira dos serviços SUS, a partir da regulamentação do § 8º do art.37 da Constituição Federal. É fundamental a regulamentação da autonomia gerencial, financeira e orçamentária das entidades da administração pública direta e indireta para que a prestação do serviço público seja eficiente com base na agilidade, economicidade e presteza.

Proposta: Solicitamos ao Governo Federal garantia de participação do Conselho Nacional de Saúde na agenda de debates do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o documento final apresentado pela Comissão de Juristas que propõe uma nova estrutura orgânica para o funcionamento da Administração Pública Federal e das suas relações com entes de colaboração.

PROPOSTA Nº 5

PROFISSIONALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUS

Profissionalizar a administração e a gestão do SUS, incluindo também os cargos de direção, regulamentando o inciso V do art. 37 da Constituição Federal. Esta é uma maneira de qualificar e agilizar a gestão, e gerar perspectivas de desenvolvimento na carreira, com evolução e avaliação de desempenho pautada na dedicação responsável, qualificação profissional compatíveis com as atribuições do cargo e idoneidade moral.

Proposta: Solicitamos ao Governo Federal oportunidade para debater as proposições em tramitação na Câmara dos Deputados sobre a regulamentação do inciso V do art.37 da Constituição Federal.

PROPOSTA Nº 6

FLEXIBILIZAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

É necessário flexibilizar a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito à contratação de profissionais para a área de saúde. Assim, permitirá combater a terceirização e precarização da gestão do trabalho e o cumprimento do dispositivo constitucional que estabelece a saúde como direito de todos e dever do estado.

Proposta: Solicitamos ao Governo Federal apoio na aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 36/2007 da Câmara dos Deputados, de autoria Deputada Alice Portugal que dispõe sobre as despesas de pessoal de servidores de estados e municípios vinculados a ações e serviços públicos de saúde.

PROPOSTA Nº 7

LEI DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

É importante definir as responsabilidades administrativas dos agentes públicos na área da saúde. É necessário criar responsabilidades sanitárias, eliminar controles meramente formais, definindo obrigações administrativas e sua conseqüente punição.

Proposta: Solicitamos ao Governo Federal apoio na aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 21, de 2007 da Câmara dos Deputados, de autoria Deputado Dr. Rosinha que dispõe sobre a responsabilidade sanitária dos agentes públicos e a aplicação de penalidades administrativas.